



6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. É admitida a participação de pessoas que não possuam SICAF, desde que apresentem os documentos exigidos neste Aviso e seus Anexos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação do proponente interessado.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA
MARGARIDA-BA**

**PARECER JURÍDICO
MINUTA DO EDITAL**



contratos483 CONTRATOS <contratos483@gmail.com>

MINUTA DO EDITAL DISP. MERENDA ESCOLAR EMERGENCIAL

Simone Dourado <simonedouradoadv@gmail.com>

19 de fevereiro de 2025 às 15:01

Para: contratos483 CONTRATOS <contratos483@gmail.com>

Minuta aprovada após acrescentar no objeto a alteração indicada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Simone Dourado

OAB/BA 36.389

10 anexos

-  **ANEXO III- Declaração Conjunta de cumprimento de requisitos.docx**
130K
-  **APENDICE I- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.docx**
152K
-  **ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.docx**
150K
-  **ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.docx**
134K
-  **ANEXO I -TERMO DE REFERENCIA ATUALIZADO.docx**
168K
-  **cotação-resumido-45-2025 (1) (1) 19-02-2025.pdf**
96K
-  **COMUNICAÇÃO PARA AS SECRETARIAS - PARTE I (1) (19) 19-02-2025.docx**
143K
-  **PLANILHA ESTIMADA (19) 19-02-2025.xlsx**
62K
-  **DFD - ETP - E DOCS INICIAIS (6) 19-02-2025.docx**
181K
-  **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MERENDA ESCOLAR EMERGENCIA 19-02-2025.docx**
177K



SIMONE DOURADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Professor Rômulo Almeida, nº. 52, Sala 301 - Acupe de Brotas

CEP.: 40.290.330 - Salvador/Bahia - Telefax: (0**71) 3276-0704

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº. 056/2025

Dispensa de Licitação nº. 013/2025

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de processo que teve início com a requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando contratação de empresa para **"Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida-BA,** conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

O processo foi instruído com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

**SIMONE DOURADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Rua Professor Rômulo Almeida, nº. 52, Sala 301 - Acupe de Brotas

CEP.: 40.290.330 - Salvador/Bahia - Telefax: (0**71) 3276-0704

1. Documento de Formalização da Demanda
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Mapa de Gerenciamento de Risco;
4. Composição dos Preços;
5. Nota Técnica;
6. Disponibilidade Orçamentária;
7. Termo de Referência;
8. Portaria do Agente de Contratação e equipe;
9. Decreto Municipal;
10. Minuta do Aviso da Contratação;

No prosseguimento ao processo, foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 013/2025, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 405/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº. 67/2021 (Dispensa Eletrônica).

Impende destacar, que este Parecer, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA:

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou

**SIMONE DOURADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Rua Professor Rômulo Almeida, nº. 52, Sala 301 - Acupe de Brotas

CEP.: 40.290.330 - Salvador/Bahia - Telefax: (0**71) 3276-0704

inexigível.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprêgo de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Cumprе esclarecer que na dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade. Para cada ente

**SIMONE DOURADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Rua Professor Rômulo Almeida, nº. 52, Sala 301 - Acupe de Brotas
CEP.: 40.290.330 - Salvador/Bahia - Telefax: (0**71) 3276-0704

federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito.

O que ratifica a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

O Município de Salinas da Margarida regulamentou a lei 14.133/2021, através do Decreto nº 405 de 30 de dezembro de 2021, portanto já está apto para usar a nova lei, com isso a supra contratação encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e no referido Decreto.

No caso em comento, busca-se a aquisição/contratação de bens/serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela (área demandante).

Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram ratificados pela (área de lotação do ordenador de despesa), nos moldes da legislação vigente supracitada.

O TERMO DE REFERÊNCIA, foi elaborado em consonância com o at. 6º, inciso XXIII, da Lei nº. 14.133/21, uma vez que consta:

- a) Definição do objeto;
- b) A fundamentação da contratação;
- c) A descrição da solução;
- d) Os requisitos da contratação;
- e) A forma e o critério de seleção do fornecedor;
- f) O valor estimado da contratação;


SIMONE DOURADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Professor Rômulo Almeida, nº. 52, Sala 301 - Acupe de Brotas

CEP.: 40.290.330 - Salvador/Bahia - Telefax: (0**71) 3276-0704

- g) Os critérios de sustentabilidade;
- h) A adequação orçamentária;
- i) A vigência da contratação;
- j) O modelo e execução do objeto;
- k) As obrigações das partes;
- l) O modelo de gestão do contrato;
- m) Os critérios de medição e pagamento;
- n) Do reajuste e valor da contratação;
- o) Das sanções administrativas;
- p) E da Legislação Aplicável;

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência:

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	463699	Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal, Especificação	EMBALAGE M 500G	360	R\$ 11,17	R\$ 4.021,20



SIMONE DOURADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Professor Rômulo Almeida, nº. 52, Sala 301 - Acupe de Brotas

CEP.: 40.290.330 - Salvador/Bahia - Telefax: (0**71) 3276-0704

		Complementar: MARGARINA VEGETAL, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificado s, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalag em: pote com 500g, com teor de lipídios de 65%. Aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estra isenta de				
--	--	---	--	--	--	--


SIMONE DOURADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Professor Rômulo Almeida, nº. 52, Sala 301 - Acupe de Brotas

CEP.: 40.290.330 - Salvador/Bahia - Telefax: (0**71) 3276-0704

		ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16°C. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
2	481031	FERMENTO, Tipo: Biológico	EMBALAGE M	110	R\$ 8,45	R\$ 929,50


SIMONE DOURADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Professor Rômulo Almeida, nº. 52, Sala 301 - Acupe de Brotas

CEP.: 40.290.330 - Salvador/Bahia - Telefax: (0**71) 3276-0704

		Seco, Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae, Especificação Complementar: FERMENTO, BIOLÓGICO, seco, instantâneo, componentes Saccharomyces cerevisae e agente reidratação. O produto deverá ser fabricado com matérias- primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de	125G			
--	--	---	------	--	--	--


SIMONE DOURADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Professor Rômulo Almeida, nº. 52, Sala 301 - Acupe de Brotas

CEP.: 40.290.330 - Salvador/Bahia - Telefax: (0**71) 3276-0704

		tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo.Ferment o, componentes saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo biológico, variedades massa doce, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces.Emba lagem: sache com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão				
--	--	--	--	--	--	--


SIMONE DOURADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Professor Rômulo Almeida, nº. 52, Sala 301 - Acupe de Brotas

CEP.: 40.290.330 - Salvador/Bahia - Telefax: (0**71) 3276-0704

		Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA				
...					TOTAL	R\$ 4.950,70

O Termo de Referência apresenta custo estimado total da contratação de R\$ 4.950,70 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Os valores acima se deu a pesquisa de preços constantes nos autos. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, e Decretos Municipais 405/2021 e 406/2021, amostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 013/2025, para a contratação de empresa para **“Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida-BA”**, conforme condições e

**SIMONE DOURADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Rua Professor Rômulo Almeida, nº. 52, Sala 301 - Acupe de Brotas
CEP.: 40.290.330 - Salvador/Bahia - Telefax: (0**71) 3276-0704

exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Retornem os autos a Comissão Permanente de Licitação.

É o Parecer,

Salinas da Margarida, 19 de fevereiro de 2025.


Simone Cardoso Dourado

OAB/BA nº. 36.389



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA
MARGARIDA-BA
EDITAL**



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Quinta-feira - 20 de Fevereiro de 2025 - Ano XXI - Nº 8672

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 87



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKZEM0ZCQJK1NEY3MJC0NU

Quinta-feira
20 de Fevereiro de 2025
2 - Ano XXI - Nº 8672

Salinas da Margarida

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

116

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA

013/2025

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida-Ba

OBJETO

Aquisição de Gêneros alimentícios (Itens Fracassados do PE 041/2024) destinados a Secretaria Municipal de Educação, para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida-BA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.950,70 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 25/02/2025

HORÁRIO

Das 08h até 17h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Praca Tenente Albuquerque, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 4648-2516 - (75) 3324-0547 - (75) 99248-5500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKZEM0ZCQJK1NEY3MJC0NU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
4. JULGAMENTO DAS PORPOSTAS	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
6. HABILITAÇÃO	7
7. CONTRATAÇÃO	8
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11

Página 2 | 12

Modelo adaptado a partir da Minuta Modelo para Aviso de Contratação Direta - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021 desenvolvido pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e aprovada pela Secretaria de Gestão e Inovação - Versão Atualizada em versão agosto/2023

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKZEM0ZCQJK1NEY3MJC0NU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2025

(Processo Administrativo n.º 056/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal Salinas da Margarida, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), sediada na Praça Tenente Albuquerque, Cidade Salinas da Margarida, CEP 44.450-000, através do Agente de Contratação, realizará Dispensa Contratação Direta, com critério de julgamento (**menor preço**), na hipótese do art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), no Decreto Municipal nº 408, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 no Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), no Decreto Municipal nº 655, de 04 de janeiro de 2024 (Sistema de Registro de Preços), no Decreto Municipal nº 656, Portaria 148 de 10 de janeiro de 2025 (Agentes de Contratação e outros) e no Decreto Municipal nº 658, de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador) e demais normas aplicáveis.

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos:
licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br
Endereço para Protocolo Físico: Praça Tenente Albuquerque, s/nº, Centro, Salinas da Margarida, Bahia
Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 25/02/2025, às 17h00min
Horário Estimado para Divulgação do Resultado: até 26/02/2025, às 17h00min
Critério de Julgamento: menor preço
Forma de Fornecimento: uma só vez

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do **Aquisição de Gêneros alimentícios (Itens Fracassados do PE 041/2024)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no endereço do órgão, conforme acima informado ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.
2.1.1. O procedimento será divulgado no Portal de Transparência e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.
2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, preposto, credenciado ou procurador constituído, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da apresentação irregular ou equivocada, ainda que por terceiros não autorizados.

Página 3 | 12

Modelo adaptado a partir da Minuta Modelo para Aviso de Contratação Direta - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021 desenvolvido pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e aprovada pela Secretaria de Gestão e Inovação - Versão Atualizada em versão agosto/2023

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKZEM0ZCQJK1NEY3MJC0NU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 8.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial em meio físico no endereço eletrônico ou no endereço do órgão/entidade informado no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o

Página 4 | 12

Modelo adaptado a partir da Minuta Modelo para Aviso de Contratação Direta - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021 desenvolvido pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e aprovada pela Secretaria de Gestão e Inovação - Versão Atualizada em versão agosto/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Os documentos de habilitação e documentos complementares deverão ser apresentados concomitantemente com a documentação exigida para a habilitação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o(s) preço(s) ou o desconto(s) ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de negociação, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retilhos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

4.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10.7. O encerramento do prazo ocorrerá do dia e horários fixados neste Aviso como limite para recepção das propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar formalmente, por meio de Declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em Declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Página 5 | 12

Modelo adaptado a partir da Minuta Modelo para Aviso de Contratação Direta - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021 desenvolvido pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e aprovada pela Secretaria de Gestão e Inovação - Versão Atualizada em versão agosto/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

4. JULGAMENTO DAS PORPOSTAS

- 4.1. Até a data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, na forma de recebimento das propostas definidas neste instrumento pelo Agente de contratação serão recebidas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos.
- 4.1.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor unitário total do item.
- 4.2. O fornecedor poderá ser indagado por mensagem eletrônica quanto a possibilidade de redução do valor ofertado e poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último preço por ele ofertado.
- 4.3. Caso o fornecedor não responda a negociação, será mantido o valor de sua proposta.
- 4.3.1. A Administração divulgará a ata de julgamento das propostas apresentadas ao fim do dia indicado no preâmbulo do Aviso de Contratação.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de recepção de propostas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente em sessão ou através de e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento de dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e,
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Página 6 | 12

Modelo adaptado e editado da Minuta Modelo para Aviso de Contratação Direta - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021 desenvolvido pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos de Consultoria-Geral da União e aprovada pela Secretaria de Gestão e Inovação - Versão Atualizada em versão agosto/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permaneçam acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "cham" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

Página 7 | 12

Modelo adaptado e editado da Minuta Modelo para Aviso de Contratação Direta - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021 desenvolvido pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos de Consultoria-Geral da União e aprovada pela Secretaria de Gestão e Inovação - Versão Atualizada em versão agosto/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. É admitida a participação de pessoas que não possuam SICAF, desde que apresentem os documentos exigidos neste Aviso e seus Anexos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação do proponente interessado.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daquelas documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CPF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retratada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Página 6 | 12

Modelo adaptado a partir da Minuta Modelo para Aviso de Contratação Direta - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 87/2021 desenvolvido pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e aprovada pela Secretaria de Gestão e Inovação - Versão Atualizada em versão agosto/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Nota Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou através de e-mail, no caso de assinatura ser eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de recepção de propostas de preços.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Página 9 | 12

Modelo adaptado a partir da Minuta Modelo para Aviso de Contratação Direta - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 87/2021 desenvolvido pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e aprovada pela Secretaria de Gestão e Inovação - Versão Atualizada em versão agosto/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida**

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Página 10 | 12

Modelo adaptado a partir da Minuta Modelo para Aviso de Contratação Direta - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021 desenvolvido pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e aprovada pela Secretaria de Gestão e Inovação - Versão Atualizada em versão agosto/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida**

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro em ata relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no Portal da Transparência do órgão licitante.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 9.12.1.1 ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
- 9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Página 11 | 12

Modelo adaptado a partir da Minuta Modelo para Aviso de Contratação Direta - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021 desenvolvido pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e aprovada pela Secretaria de Gestão e Inovação - Versão Atualizada em versão agosto/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

9.12.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Exigida para Habilitação
9.12.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços:

Salinas da Margarida, 20 de fevereiro de 2025.

Carina Barroso Brasil
Comissão Permanente de Planejamento da Contratação
da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Página 12/12

Modelo adaptado a partir da Minuta Modelo para Ativo de Contratação Direta - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021 desenvolvido pela Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União e aprovada pela Secretaria de Gestão e Inovação - Versão Atualizada em versão agosto/2023

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKZEM0ZCQJK1NEY3MJC0NU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição De Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	463699	Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal. Especificação Complementar: MARGARINA VEGETAL, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável: a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de	EMBALAGEM 500G	360	R\$ 11,17	R\$ 4.021,20

Plano Tecnológico de Atividade em: Cópia, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 99643-9510 - (75) 99648-4547 - (75) 99248-0503

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKZEM0ZCQJK1NEY3MJC0NU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Nossa caminhada, nossa conquista.
Secretaria da Educação

		sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem: pote com 500g, com teor de lipídios de 65%. Aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outros características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16°C. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
2	481031	FERMENTO, Tipo:	EMBALAGEM	110	R\$ 8,45	R\$ 929,50

Praca Tenente Albuquerque, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 9084-9610 - (75) 9348-9547 - (75) 9348-0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Nossa caminhada, nossa conquista.
Secretaria da Educação

		Biológico Seco. Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae, Especificação Complementar: FERMENTO, BIOLÓGICO, seco, instantâneo, componentes Saccharomyces cerevisiae e agente reidratação. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias tóxicas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Fermento, componentes saccharomyces cerevisiae e agente	1250			
--	--	--	------	--	--	--

Praca Tenente Albuquerque, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 9084-9610 - (75) 9348-9547 - (75) 9348-0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

		reidratação, tipo biológico, variedades massa doce, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces. Embalagem: sachê com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA				
...					TOTAL	R\$ 4.950,70

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é até 03 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.950,70 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. A estimativa de preços foi precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Praca Tenente Albuquerque, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 8064-3516 - (75) 9349-9547 - (75) 9949-9503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O município ainda não tem elaborado o PCA para 2025, mas a ação para a aquisição De Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida, a demanda está em linhas gerais prevista no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025. Com fundamento na Lei nº 14.133 de 01/04/2021 encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da exigência de amostra

4.3. Com vistas ao Cumprimento da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, poderá ser exigida a apresentação de amostras ou catálogos que será avaliada pela Divisão de Merenda Escolar conjuntamente com o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, após a fase de habilitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo-se as regras deste termo de referência.

4.4. Juntamente com as amostras, poderá ser exigido do licitante vencedor, caso a Nutricionista Responsável pelo PNAE e o Serviço de Vigilância Sanitária entendam necessário:

a) a Ficha técnica com declaração das informações sobre a composição nutricional dos produtos.

Praca Tenente Albuquerque, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 8064-3516 - (75) 9349-9547 - (75) 9949-9503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos Caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

b) Laudo Bromatológico emitidos por laboratório qualificado e de reconhecida idoneidade, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos.

4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço situado na Sede do Município de Salinas da Margarida, a ser comunicado pela Agente de Contratação por solicitação da Secretaria Requisitante em face da existência de produtos, cujo fornecimento apresentou problemas ou se tratar de marca de aquisição inédita, no prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Ingredientes específicos;
- e) Tabela nutricional;
- f) Data de embalagem;
- g) Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido; e,
- i) Data de fabricação

4.9.1. Para os produtos de origem animal, deve ser apresentada documentação comprobatória de Serviço de Inspeção expedida pelo órgão competente ou documento equivalente.

4.9.2. Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

4.9.3. A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

4.9.4. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

4.9.5. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

4.9.6. Não serão aceitos produtos podres, danificados ou passados.

4.9.7. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Nutricionista Responsável pelo Programa da Alimentação Escolar e pela Vigilância Sanitária Municipal, nos seguintes itens:

- 1) Quanto a Embalagem:

Projeto: Sistema de Informação em Saúde - Salinas da Margarida - BA - Brasil - Tel: (75) 9943-3510 - (75) 9943-3547 - (75) 9943-3548



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos Caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

- I - Lacre;
- II - Resistência;
- III - Identificação do Produto;
- IV - Prazo de Validade; e,
- V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

f) Preservação das características naturais:

- a) Aparência;
- b) Consistência;
- c) Sabor Característico;
- d) Odor;
- e) Textura;
- f) Rendimento;
- g) Coração, Diluição e Sedimentação.

4.9.8. No rótulo deverá estar descrito a composição nutricional.

4.9.9. Não serão permitidos os alimentos geneticamente modificados (transgênicos).

4.9.10. A Carne, o Leite e seus derivados, inclusive as margarinas deverão ser transportados e entregues em veículos e embalagens adequadas e mantendo a temperatura estipulada pela legislação vigente. As amostras dos alimentos perecíveis (carnes, leite, derivados, etc.), sempre que solicitadas para análise de qualidade, deverão ser entregues em Caixas Térmicas (tipo Isoport) devidamente resfriados.

4.9.11. As verduras e legumes deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- a) serem frescas e sãs;
- b) terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- c) terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo;
- d) serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência deverá se apresentar intactas e firmes;
- e) estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades

f) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.9.12. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

4.9.13. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.9.14. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

4.9.15. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

Projeto: Sistema de Informação em Saúde - Salinas da Margarida - BA - Brasil - Tel: (75) 9943-3510 - (75) 9943-3547 - (75) 9943-3548



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

4.9.16. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada por mais de uma vez ou não entregá-la no prazo estabelecido.

4.9.17. Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.

4.9.18. Se a amostra for rejeitada mais de uma vez, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente, atentando-se para o disposto na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

4.9.19. Caso a proposta do licitante subsequente seja aceita e o licitante habilitado, a Pregoeira solicitará, no prazo estabelecido neste Edital, amostra dos produtos ofertados.

4.9.20. Após a homologação do certame, o licitante terá 30 (trinta) dias úteis retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas.

4.10. Documentação:

Certificações de qualidade: Verificar se o produto possui certificações de qualidade, que atestam a conformidade com padrões aceitáveis de qualidade.

4.10.1. Características Físicas e Químicas:

a) **Conformidade com as especificações técnicas:** As amostras devem ser avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas definidas no edital de licitação, como dimensões, material de fabricação, etc.

b) **Aspecto visual:** Verificar se o produto apresenta aspecto visual adequado, sem sinais de danificação ou danos.

c) **Funcionalidade:** Testar a funcionalidade do produto, verificando se ele opera corretamente e atende às finalidades a que se destina.

e) **Durabilidade:** Avaliar a durabilidade do produto, considerando sua vida útil e resistência ao uso.

4.10.2. Embalagem e Rotulagem:

a) **Integridade da embalagem:** Verificar se a embalagem do produto está íntegra, sem rasgos, furos ou amassados, garantindo a proteção do produto contra danos.

b) **Clareza e legibilidade das informações:** As informações devem ser claras, legíveis e em português.

4.10.3. Segurança:

a) **Toxicidade:** Avaliar a toxicidade do produto, garantindo que não cause danos à saúde dos profissionais de educação.

b) **Biocompatibilidade:** No caso de produtos que entram em contato com o corpo humano, verificar se o material é biocompatível, ou seja, não causa reações alérgicas ou outros efeitos adversos.

Prédio Tenório Albuquerque, Av. Centenário, Salinas da Margarida, BA - Brasil - Tel: (75) 99943-3516 - (75) 93243-0547 - (75) 93943-0503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

4.10.4. Análise Comparativa:

a) **Comparar as amostras com produtos de referência:** Comparar as amostras com produtos de referência já utilizados na secretaria de educação, avaliando a qualidade e o desempenho em relação aos materiais existentes.

b) **Comparar as amostras entre si:** Comparar as amostras de diferentes fornecedores para identificar a que apresenta a melhor relação custo-benefício.

4.10.5. Critérios de Desclassificação:

a) **Amostra em desacordo com as especificações técnicas:** A amostra que não atender às especificações técnicas definidas no edital de licitação deve ser desclassificada.

b) **Amostra com indícios de mal qualidade ou adulteração:** A amostra que apresentar indícios de mal qualidade ou adulteração deve ser desclassificada.

c) **Amostra com prazo de validade vencido:** A amostra com prazo de validade vencido quando se aplica deve ser desclassificada.

d) **Amostra sem registro na ANVISA, se for o caso:** A amostra que não possuir registro válido na ANVISA, se exigível, deve ser desclassificada.

4.10.6. A aplicação desses critérios de aceitabilidade garante a aquisição de bolsa(sacola) personalizada de qualidade, que atendam às necessidades das escolas e secretaria municipal de educação e contribuam para a qualidade das atividades pedagógicas e administrativas.

4.10.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 15 (quinze) dias, se se tratar de material permanente, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Prédio Tenório Albuquerque, Av. Centenário, Salinas da Margarida, BA - Brasil - Tel: (75) 99943-3516 - (75) 93243-0547 - (75) 93943-0503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Nasce certinho, nasce conquista.
Secretaria da Educação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.15. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de, contados do(a) recebimento da Autorização/07 (sete) dias úteis Ordem de Fornecimento, em remessas parceladas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado Central, situado na Rua da Vaidade, s/nº (local conhecido como base), Salinas da Margarida-BA.**

5.4.1. A entrega deverá se dar em horários de expediente (08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas), em obediência ao prazo previsto na Autorização/Ordem de Fornecimento.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou dois terços etc do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Praca Tenente Albuquerque, s/nº Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 99942-0510 - (75) 99942-0517 - (75) 99942-0503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Nasce certinho, nasce conquista.
Secretaria da Educação

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

Praca Tenente Albuquerque, s/nº Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 99942-0510 - (75) 99942-0517 - (75) 99942-0503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Acompanhamento da entrega:

- a) Conferir a quantidade e a qualidade dos materiais no ato da entrega, comparando com o pedido e a nota fiscal.
- b) Verificar se os prazos de entrega estão sendo cumpridos.
- c) Registrar qualquer divergência ou problema encontrado.

6.9.2. Análise da documentação:

- a) Verificar a validade do registro na ANVISA, se for o caso, e as certificações de qualidade dos produtos.
- b) Conferir as informações da rotulagem, como data de validade e instruções de uso.
- c) Arquivar a documentação de cada entrega de forma organizada.

6.9.3. Monitoramento da qualidade:

- a) Verificar a qualidade do produto solicitado.
- b) Acompanhar o desempenho dos produtos durante o uso, registrando qualquer problema ou falha.

6.9.4. Gestão de estoques:

- a) Controlar a entrada e saída dos materiais do estoque.
- b) Monitorar os níveis de estoque para evitar falta de materiais.

Plano Diretor Administrativo: Av. Celso, Salinas da Margarida - BA - Brasil - Tel: (75) 69243-6510 - (75) 69243-6517 - (75) 69243-6503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

c) Garantir a organização e a segurança do estoque.

6.9.5. Comunicação e registro:

- a) Manter comunicação constante com o fornecedor, registrando as interações e os problemas encontrados.
- b) Elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, informando sobre o cumprimento das obrigações, a qualidade dos produtos e eventuais problemas encontrados.
- c) Registrar todas as ocorrências e ações de fiscalização, mantendo um histórico completo da execução do contrato.

6.9.6. Aplicação de sanções:

- a) Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, aplicar as sanções previstas no contrato, como multas e advertências na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Plano Diretor Administrativo: Av. Celso, Salinas da Margarida - BA - Brasil - Tel: (75) 69243-6510 - (75) 69243-6517 - (75) 69243-6503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Praca Tenente Albuquerque, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 99848-3616 - (75) 91348-8347 - (75) 99848-0503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

Praca Tenente Albuquerque, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 99848-3616 - (75) 91348-8347 - (75) 99848-0503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos desafios, novas conquistas.
Secretaria da Educação

fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total).

Cessão de crédito

Prévia: Avenida Ademar, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 9924-2510 - (75) 9924-8527 - (75) 9924-2503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos desafios, novas conquistas.
Secretaria da Educação

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020 as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JLI-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Prévia: Avenida Ademar, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 9924-2510 - (75) 9924-8527 - (75) 9924-2503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

8.4. : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, Pessoa física tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Praca Tenente Albuquerque, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 99949-0510 - (75) 99949-0547 - (75) 99949-0503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital], do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5.º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica

Praca Tenente Albuquerque, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 99949-0510 - (75) 99949-0547 - (75) 99949-0503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei:

a) Prova de possuir Licença ou Alvará Sanitário, expedido pela autoridade sanitária competente;

b) Registro ou Inscrição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou documento equivalente, se for exigido pela legislação sanitária;

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 2º, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias

Praca Tenente Albuquerque, 671, Centro, Salinas da Margarida - BA - Brasil. Tel: (75) 90842-0310 - (75) 90842-0311 - (75) 90842-0312



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.950,70

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.950,70, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais; ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município

10.2. A contratação será atendida pela dotação informada no Contrato ou instrumento equivalente.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Praca Tenente Albuquerque, 671, Centro, Salinas da Margarida - BA - Brasil. Tel: (75) 90842-0310 - (75) 90842-0311 - (75) 90842-0312



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Nova Carreira, Nova Conquista,
Secretaria da Educação

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020.

Salinas da Margarida 17 de fevereiro de 2025.

Carine Barras Brasil
Mauricilla 10247
Presidente da Equipe de Planejamento

Karina Pereira de Brito
Nutricionista responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Nova Carreira, Nova Conquista,
Secretaria da Educação

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ....., com sede na Rua....., nº....., Bairro, Cidade de....., Estado....., CEP....., através do seu representante legal (Procurador....., inscrito no CPF nº....., sob as penas da lei, DECLARA:

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinatura do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Prefeitura de Salinas da Margarida, assumindo como firmes e verdadeiras;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida**

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:		
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:		
DADOS BANCÁRIOS:			
OBJETO:			

PROPOSTA DE PREÇOS

IT M	CAT/MA T	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID S	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	463099	Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal, Especificação Complementar: MARGARINA VEGETAL, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados , com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalag em: pote com 500g, com teor	UND	360	RS	RS

Prédio: Terceiro Andar, Rua: São João, Salinas da Margarida - BA - Brasil - Tel: (75) 99848-9516 - (75) 99848-9547 - (75) 99848-9557

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKZEM0ZCQJK1NEY3MJC0NU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida**

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

		de lipídios de 65%. Aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16°C. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
2	481031	FERMENTO, Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae, Especificação Complementar: FERMENTO, BIOLÓGICO, seco, instantâneo,	UND	110	RS	RS

Prédio: Terceiro Andar, Rua: São João, Salinas da Margarida - BA - Brasil - Tel: (75) 99848-9516 - (75) 99848-9547 - (75) 99848-9557

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKZEM0ZCQJK1NEY3MJC0NU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

ESTUDOS PRELIMINARES

OBJETO:

Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida-BA.

1. Descrição da necessidade da contratação

Com vista ao cumprimento da obrigação legal prevista no art. 208 da Constituição Federal. Por sua vez, para o atendimento do mandamento constitucional, através da Lei Federal nº 11.947/09, foi criado o Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE.

A necessidade de contratação para aquisição dos gêneros alimentícios surge em virtude da demanda por soluções eficazes no fornecimento da merenda escolar de qualidade, visando não só o cumprimento do cardápio escolar como também melhor aceitabilidade.

O problema a ser resolvido está fundamentado na ausência de alguns alimentos importantes e custos elevados por conta da substituição dos itens faltantes.

Conforme o último censo realizado, a Secretaria de Educação aponta uma clientela de 3.511 alunos, sendo 701 alunos matriculados em creches de período integral, 3626 alunos matriculados na Pré-Escola, 1254 alunos matriculados no Ensino Fundamental I, 997 alunos matriculados no Ensino Fundamental II e 197 alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos e 90 alunos no Programa Brasil Alfabetizado.

Ressalto que os números fornecidos pelo censo escolar é com base no ano de 2024, por isso não pode se planejar um quantitativo baseado pelo censo, visto que há matrículas durante o ano todo, recebemos alunos de outras cidades que muitas das vezes esse aluno não consegue ser desvinculado da escola anterior e o município mantém esses alunos que não são poucos. Recebemos também muitos alunos nas creches que após completar 01 ano de idade os pais colocam na creche, a mesma funciona em tempo integral fornecendo 04 alimentações diárias.

A aquisição de alguns itens que compõe a merenda escolar é de suma importância, visto que estamos sem margarina e fermento biológico devido ao fracasso destes itens no Pregão 041/2024 por não atenderem as exigências estabelecidas no edital.

Como medida para não faltar a merenda escolar para o mês de fevereiro foram feitas substituições que além de serem mais caras, muitas delas não são aceitas, a falta destes itens principalmente a margarina caseira, comprometem de forma bastante significativa o cardápio escolar.

Diante das situações apresentadas, a aquisição da margarina fermento biológico é de caráter emergencial, visto que o processo da merenda escolar para o ano letivo de 2025

Prédio Tororó Alencar, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil. Tel: (75) 0343-0516 - (75) 9994-9447 - (75) 9994-9511



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

está em fase de elaboração, desta forma solicito uma Dispensa em caráter emergencial para que a alimentação escolar não fique comprometida.

Assim, com o objetivo de cumprir com a responsabilidade e atender as necessidades, vale-se dos instrumentos legais para aquisição de bens e serviços, essa contratação se dará através de contrato pelo prazo de 03 meses.

INTERESSE PÚBLICO E BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação visa atender ao interesse público ao proporcionar:

Cumprimento do cardápio escolar, seguindo as diretrizes da resolução do FNDE, nº 06 de 08 de maio de 2020;

Fornecimento de alimentação de qualidade e variada com oferta semanal de frutas ricas em vitaminas e minerais e fontes de ferro essenciais para o bom desenvolvimento das crianças;

Além de ajudar no aprendizado, contribuem com o desenvolvimento do corpo, prevenção de doenças, fornecem mais energia, entre outros benefícios.

Muitos alunos da rede municipal tem a alimentação escolar como sua principal refeição do dia, o que reforça a necessidade de se fornecer uma alimentação equilibrada, de qualidade e que atenda suas necessidades nutricionais diárias;

Garantir o direito básico de acesso a alimentação escolar de qualidade durante sua permanência na escola;

IMPACTOS POSITIVOS ESPERADOS

A aquisição de margarina e fermento biológico impactará positivamente:

Na qualidade e melhor aceitabilidade da merenda escolar.

Contribuição para uma alimentação de qualidade rica em fonte de vitaminas e minerais.

CONCLUSÃO

A aquisição de margarina e fermento biológico é de suma importância na inclusão do cardápio que são oferecidos diariamente na alimentação dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Prédio Tororó Alencar, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil. Tel: (75) 0343-0516 - (75) 9994-9447 - (75) 9994-9511



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Nova Caminhos, Nova Conquistas.
Secretaria da Educação

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há a previsão da futura contratação no respectivo PAC e o devido alinhamento com o planejamento realizado.
Entretanto, a aquisição pretendida encontra-se contemplado no planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação demonstrando seu alinhamento com os instrumentos de planejamento da administração.

2.1. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver

A Administração possui outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, porém não há a previsão da futura contratação nos respectivos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

3. Requisitos da contratação

A contratação tem por objetivo a aquisição de margarina e fermento biológico e pão francês destinados as Escolas Municipais, visando promover a qualidade na merenda escolar ofertados aos alunos.

GARANTIA

O fornecedor deve oferecer garantia de tempo de validade do produto, embalagem íntegra atendendo as especificações, bem como ser transportado de forma correta

4. QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deve comprovar sua qualificação técnica, apresentando:
Certificações: Certificados de qualidade e conformidade com normas técnicas aplicáveis.
Capacidade Técnica: Demonstração da capacidade técnica da empresa para atender à demanda proposta.

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Sem detecção de impacto ambiental dos itens a serem contratados.

PRazos e Condições de Entrega

O fornecedor deve estabelecer prazos de entrega compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a disponibilidade do material no momento oportuno.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço proposto deve ser competitivo, considerando a melhor relação custo-benefício. A forma de pagamento deve ser negociada de acordo com as políticas financeiras da municipalidade.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação deve obedecer às normas e regulamentações vigentes, em especial à Lei nº 14.133/2021, que rege as normas gerais de licitação.

CONDIÇÕES GERAIS

Praça Tenente Albuquerque, 51, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: (75) 3334-0516 • (75) 3334-0547 • (75) 3334-0550



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Nova Caminhos, Nova Conquistas.
Secretaria da Educação

Outras condições gerais, como prazo de validade da proposta, penalidades por descumprimento contratual e demais cláusulas, serão estabelecidas no edital de licitação.

4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no quantitativos dos alunos matriculados e possíveis matrículas visto a mesma não se encerra, deste modo recebemos alunos novos durante todo o ano letivo.

Esta estimativa visa calcular as quantidades necessárias de margarina e fermento biológico e pão francês destinados as escolas municipais pelo período de 03 meses.

Segue abaixo a tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários estimados:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	463699	Gordura Vegetal Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subor: Com Sal	EMBALAGEM 500G	360
2	481031	Fermento Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae	EMBALAGEM 125G	110

O custo estimado da contratação é de R\$ 4.950,70 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

CONCLUSÃO

Com base nos cálculos realizados, estima-se que a aquisição de margarina e fermento biológico por um período de 03 meses atenderá as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

5. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a aquisição de margarina e fermento biológico pela Secretaria Municipal de Educação, seguido de uma justificativa técnica e econômica que embasará a escolha do tipo de solução a ser contratada.

Praça Tenente Albuquerque, 51, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: (75) 3334-0516 • (75) 3334-0547 • (75) 3334-0550



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificados diversos fornecedores de margarina e fermento biológico no mercado, apresentando variações em termos de qualidade, preço, prazo de entrega.
Cada fornecedor deverá ser avaliado com base nos seguintes critérios:
Qualidade do Produto: Certificações, normas técnicas atendidas e histórico de qualidade.
Preço: Análise comparativa dos valores propostos no mercado.
Prazo de Entrega: Capacidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no prazo estipulado.
Sustentabilidade: Consideração de práticas ambientais e responsabilidade social por parte do fornecedor.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Foi utilizado o sistema do banco de preço – com auxílio do CATMAT

7. Descrição da solução como um todo

Este documento descreve a solução proposta para a aquisição de margarina e fermento biológico pela Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Salinas da Margarida.

OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O objetivo principal para aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessário para o bem-estar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no município de Salinas da Margarida e para cumprimento do Programa da Alimentação Escolar, com vista ao cumprimento da obrigação legal prevista no art. 208 da Constituição Federal. Por sua vez, para o atendimento do mandamento constitucional, através da Lei Federal nº 11.947/09.

PROCESSO LICITATÓRIO

A aquisição de margarina e fermento biológico seguirá o processo licitatório conforme as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e competitividade na escolha do fornecedor.

INTERDEPENDÊNCIAS

A implementação desta solução possui interdependências com:
Logística de Transporte: A logística eficiente para o transporte dos alimentos é essencial para garantir a integridade e qualidade do produto.

CONCLUSÃO

A aquisição de margarina e fermento biológico por um período de 03 meses representa uma solução abrangente para as necessidades das escolas, alinhando-se aos princípios de oferecer alimentação de qualidade visto que esses itens são aceitáveis pelos alunos.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Os itens serão solicitados conforme ordem de fornecimento.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos gêneros alimentícios proporcionará diversos benefícios, alguns dos principais benefícios incluem:

Cumprimento do cardápio escolar, seguindo as diretrizes da resolução do FNDE, nº 06 de 08 de maio de 2020;

Fornecimento de alimentação de qualidade e variada com oferta semanal de frutas ricas em vitaminas e minerais e fontes de ferro essenciais para o bom desenvolvimento das crianças;

Além de ajudar no aprendizado, contribuem com o desenvolvimento do corpo, prevenção de doenças, fornecem mais energia, entre outros benefícios.

Muitos alunos da rede municipal tem a alimentação escolar como sua principal refeição do dia, o que reforça a necessidade de se fornecer uma alimentação equilibrada, de qualidade e que atenda suas necessidades nutricionais diárias;

Garantir o direito básico de acesso a alimentação escolar de qualidade durante sua permanência na escola;

CONCLUSÃO

A aquisição de margarina e fermento biológico representa uma solução técnica eficaz para que as escolas não fiquem sem a alimentação que são ofertadas aos alunos

11. Providências a serem adotadas

Não há necessidade de providência para adequação do ambiente do órgão.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

As embalagens dos itens da contratação são plásticas e deverão ser descartadas pela coleta seletiva, podendo ser recicladas posteriormente.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação*

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

A contratação empresa para aquisição de margarina e fermento biológico é uma iniciativa que visa atender às necessidades das escolas da rede municipal de ensino por um período de 03 meses. A presente justificativa tem como objetivo abastecer as dispensas das escolas, visto que estamos sem esses itens devido ao fracasso destes itens no Pregão Eletrônico nº 041/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação

Considerações Finais

Com base nos argumentos apresentados, a aquisição de margarina e fermento biológico, está plenamente justificada. A iniciativa proporcionará alimentação de qualidade, o cumprimento do cardápio escolar e o atendimento do mandamento constitucional, através da Lei Federal nº 11.947/09, foi criado o Programa de Alimentação Escolar-PNAE.

Salinas da Margarida, 17 de fevereiro de 2025

Karina Pereira de Brito
Nutricionista- CRN- 20254

Carine Barroso Brasil
Presidente da Comissão de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA

MARGARIDA-BA

AVISO DE PUBLICAÇÕES

Aviso de Contratação Direta nº 013/2025

Contratação

Última atualização 20/02/2025

Local: Salinas da Margarida/BA Órgão: MUNICIPIO DE SALINÁS DA MARGARIDA

Unidade compradora: 1850 - Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa-Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/02/2025 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13/43281000114-1-000017/2025 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do Aquisição de Generos alimenticios (Itens Fracassados do PE 041/2024), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 4.950,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal. Especificação Complementar MARGARINA VEGETAL, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem: pote com 500g, com teor de lipídios de 65%. Aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16°C. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	360	R\$ 11,17	R\$ 4.021,20
---	---	-----	-----------	--------------

2	FERMENTO Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó. Composição: Saccharomyces Cerevisiae. Especificação Complementar. FERMENTO, BIOLÓGICO, seco, instantâneo, componentes Saccharomyces cerevisiae e agente reidratação. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao amarelado; odor: cheiro	110	R\$ 8,45	R\$ 929,50
---	--	-----	----------	------------

castanho claro, cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Fermento, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, variedades massa doce, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces Embalagem: sachê com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA

Exibir 50

1-2 de 2 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nescom.gov.br>

Logo PNCP

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia
Secretaria de Planejamento
e Gestão

Ministério da Justiça
e Segurança Pública
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA
MARGARIDA-BA**

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025

DISPENSA N.º 013/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios (Itens Fracassados do PE 041/2024) destinados a Secretaria Municipal de Educação, para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE ESCLARECIMENTOS

Certifico para os devidos fins, que até 24/02/2025, a Comissão de contratação, não identificou qualquer pedido de esclarecimentos no e-mail do Setor de Licitações, (salinaslicitacao@gmail.com) e (licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br).

Da mesma forma, **CERTIFICA-SE** que até a mesma data não foi encaminhado do Protocolo da Prefeitura Municipal qualquer pedido de esclarecimentos ao edital.

Salinas da Margarida, 24 de fevereiro de 2025.


Aline Neves Cerqueira
Agente de Contratação
Matrícula nº 10245



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025

DISPENSA N.º 013/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios (Itens Fracassados do PE 041/2024) destinados a Secretaria Municipal de Educação, para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que até 24/02/2025, a Comissão de contratação, não identificou qualquer pedido de esclarecimentos no e-mail do Setor de Licitações (salinaslicitacao@gmail.com) e (licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br).

Da mesma forma, **CERTIFICA-SE** que até a mesma data não foi encaminhado do Protocolo da Prefeitura Municipal qualquer pedido de esclarecimentos ao edital.

Salinas da Margarida, 24 de fevereiro de 2025.


Aline Neves Cerqueira
Agente de Contratação

Matrícula nº 10245



licitacao salinas <salinaslicitacao@gmail.com>

Dispensa de Licitação Nº 013/2025 Processo Administrativo nº. 022/2025

2 mensagens

Smart BH <contato.smartbh@gmail.com>

24 de fevereiro de 2025 às 16:32

Para: salinaslicitacao@gmail.com

Bom dia, Prezados.

Espero que este e-mail lhes encontre bem.

Entro em contato para participar do processo de compra Dispensa de Licitação Nº 013/2025 Processo Administrativo nº. 022/2025

Segue abaixo, a proposta comercial mediante ao produto solicitado no edital, juntamente comos documentos exigidos.

Peço por gentileza compreensão, pois não foi possível a entrega dos documentos anteriormente devido à instabilidade de rede.

Desde já agradeço e me coloco a disposição

Atenciosamente

**11 anexos** **CND DEBITOS TRABALHISTAS.pdf**
85K **cnd municipal.pdf**
117K **Cartao Cnpj Ramos e Veloso.pdf**
172K **CND ESTADUAL RAMOS E VELOSO.pdf**
205K **CRF ATUAL.pdf**
86K **declaracao_unificada_assinado.pdf**
178K **Contrato social Ramos e Veloso.pdf**
1031K **pgfn.pdf**
76K **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf**
146K **proposta cruz.pdf**
358K **catalogo (2).pdf**
158K

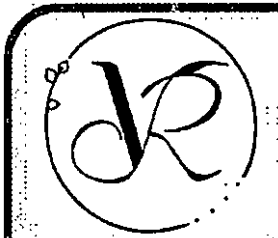
licitacao salinas <salinaslicitacao@gmail.com>
Rascunho para: Smart BH <contato.smartbh@gmail.com>

25 de fevereiro de 2025 às 10:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações / PMSM





Ramos e Veloso Comércios e Serviços Ltda

CNPJ 52.404.583/0001-10

31 99062-8119

Rua Sergipe, 1093 - Savassi - Belo Horizonte - MG - 3013-171

49

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores, Apresentamos a seguinte proposta comercial para o lote do Processo de compra:

Dispensa de Licitação Nº 013/2025 Processo Administrativo nº. 022/2025

A empresa Ramos e Veloso Comércios e Serviços LTDA, localizada na Rua Sergipe nº 1093, no Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte em Minas Gerais, CNPJ: 52.404.583.000/10 signatária desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer integralmente o objeto desta licitação, nos preços descritos abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Novo OptiPlex Micro com Monitor Dell de 21.5" SE2222H e Teclado e mouse sem fio Dell Pro - KM5221W	20	R\$6.800,00	R\$ 136.000,00

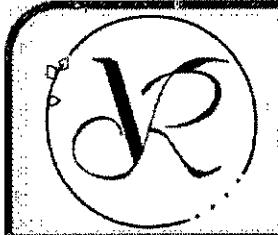
**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e concordância, por parte do licitante, de todas as exigências, termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial à descrição do item constante no Anexo I - Termo de Referência.*

1. O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados da sua emissão.
2. Declaramos que nos valores estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como tributos, taxas, encargos, frete, transporte, remunerações, de acordo com as especificações, quantidades, condições de execução e faturamento.

- 2.1. Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Ramos e Veloso Comércios e Serviços
CNPJ: 52.404.583/0001-10
Rua Sergipe Nº 1093 - Bairro Savassi (31) 99062-8119
30130-171 - BELO HORIZONTE - MG



Ramos e Veloso Comércios e Serviços Ltda

CNPJ 52.404.583/0001-10

31 99062-8119

Rua Sergipe, 1093 - Savassi - Belo Horizonte - MG - 3013-171

DATA DE ENTREGA: até 60 dias após a assinatura do contrato ou AF

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

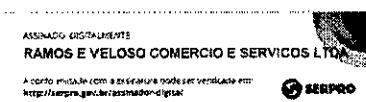
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$136.000,00

Dados Bancários: BANCO: 290 AGÊNCIA: 0001 CONTA: 55467080-2

CHAVE PIX: contato.smartbh@gmail.com

Métodos de Pagamento aceitos: Transferência Bancária

Porte da empresa: ME



Belo Horizonte 24 de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA
MARGARIDA**

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DIRETA 013/2025

De JOSE IRONILDO VIEIRA <vieira.licita23@gmail.com>

Para <licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br>

Data 2025-02-24 16:34

 CONTRATAÇÃO 013.pdf (-187 KB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA-BA
CONTRATAÇÃO DIRETA 013/2025

LICITANTE: SUPERMINE VIEIRA-ME		
END. COMERCIAL: R: CAMPO DA BOLA Nº 67 BAIRRO, ENCARNACAO DE SALINAS, SALINAS DA MARGARIDA		UF: BA
CEP: 44.450.000	FONE/FAX: 75 98846-3511	CONTATO:
INSC. ESTADUAL: 062.406.960 ME	CNPJ: 05.894.859/0001-05	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: IRANILDO VIEIRA	
DADOS BANCÁRIOS: AG: 0072 OP: 003 CC: 550-6		
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida-BA,		

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	463699	Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal, Especificação Complementar: MARGARINA VEGETAL, industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar sentos de ranço e de bolores. Embalagem: pote com 500g, com teor de lipídios de 65%. Aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16°C. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde MARCA (QUALY)	EMBALAGEM 500G	360	R\$ 9,57	R\$ 3.445,20
SALINAS DA MARGARIDA-BA 24 DE FEVEREIRO DE 2025						

Jose Iranildo Vieira

JOSE IRANILDO VIEIRA
CPF: 647.637.065-00

05.894.859/0001-05
Jose Iranildo Vieira
Rua Campo Bola nº 67 Encarnação
CEP 44.450-000 Salinas da Margarida-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA-BA
CONTRATAÇÃO DIRETA 013/2025

2	481031	FERMENTO, Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae, Especificação Complementar: FERMENTO, BIOLÓGICO, seco, instantâneo, componentes Saccharomyces cerevisiae e agente reidratação. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Fermento, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, variedades massa doce, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces. Embalagem: m: sache com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA (MARCA DONA BENTA)	EMBALAGEM	110	R\$ 7,45	R\$ 819,00
TOTAL			R\$ 4.264,20			

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

Esta proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

SALINAS DA MARGARIDA-BA 24 DE FEVEREIRO DE 2025

JOSE IRANILDO VIEIRA
CPF: 647.637.065-00

05.894.859/0001-05
José Iranildo Vieira
Rua Campo Bola nº 67 Encarnação
CEP 44.450-000 Salina das Margarida-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA-BA
CONTRATAÇÃO DIRETA 013/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A EMPRESA SUPERMINE VIEIRA-ME, CNPJ: 05.894.859/0001-05 END: RUA CAMPO DA BOLA Nº 64, BAIRRO ENCARNÇÃO DE SALINAS CEP:44.450.000, SALINAS DA MARGARIDA COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (, JOSÉ IRONILDO VIEIRA, CPF:647.637.065-00 RG: 439588936, RUA CAMPO DA BOLA Nº 64, BAIRRO ENCARNÇÃO DE SALINAS CEP:44.450.000, SALINAS DA MARGARIDA, sob as penas da lei, DECLARA:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. *A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Prefeitura de Salinas da Margarida, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

SALINAS DA MARGARIDA-BA 24 DE FEVEREIRO DE 2025

JOSE IRANILDO VIEIRA
CPF:647.637.065-00

05.894.859/0001-05
Jose Ironildo Vieira
Rua Campo Bola nº 64 Encarnção
CEP 44.450-000 Salinas da Margarida-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA
MARGARIDA
SICAF**

8



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.894.859/0001-05 DUNS®: 910086610
Razão Social: JOSE IRONILDO VIEIRA
Nome Fantasia: SUPERMINE VIEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/07/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.894.859/0001-05

Razão Social: JOSE IRONILDO VIEIRA

Atividade Econômica Principal:

**4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
E ARMAZÉNS**

Endereço:

**RUA CAMPO DA BOLA, 67 - CASA - ENCARNACAO DE SALINA - 44.450-000 - Salinas da
Margarida / Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.894.859/0001-05 DUNS®: 910086610
Razão Social: JOSE IRONILDO VIEIRA
Nome Fantasia: SUPERMINE VIEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/09/2003
CNAE Primário: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAE Secundário 1: 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 2: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 3: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 4: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 5: 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Dados para Contato

CEP: 44.450-000
Endereço: RUA CAMPO DA BOLA, 67 - CASA - ENCARNACAO DE SALINA
Município / UF: Salinas da Margarida / Bahia
Telefone:
E-mail: docjoseironildo1972@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 647.637.065-00
Nome: JOSE IRONILDO VIEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 647.637.065-00
Nome: JOSE IRONILDO VIEIRA
E-mail: joseironildo78@gmail.com



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103219085		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE IRONILDO VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ITAMAR SOBRINHO		(mãe) GUOMAR ITAMAR VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/08/1972	IDENTIDADE número 01330582307	Órgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 647.637.065-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CAMPO DA BOLA			NÚMERO 67
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO ENCARNACÃO	CEP 44450000	Código do Município (Estado da Bahia)
MUNICÍPIO SALINAS DA MARGARIDA	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE IRONILDO VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CAMPO DA BOLA			NÚMERO 67
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO ENCARNACÃO DE SALINAS	CEP 44450000	Código do Município (Estado da Bahia)
MUNICÍPIO SALINAS DA MARGARIDA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) josironildo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4713002 4721102 4723700 4755502 6819302 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTA, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05894859000105	TRANSFORMAÇÃO DE MODELO REAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 17/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAS COMERCIAIS			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO 		

Requerimento Eletrônico: 81900001432469

Página 1 de 1



Certifico o Registro sob o nº 97933378 em 18/12/2019
Protocolo 195080025 de 18/12/2019
Nome da empresa JOSE IRONILDO VIEIRA NIRE 29103219085
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 81488248257900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195080025

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE IRONILDO VIEIRA
PROTOCOLO	195080025 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ:

NIRE 29103219085
CNPJ 05.894.859/0001-05

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019.

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97933378 DE 18/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 18/12/2019



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97933378 em 18/12/2019

Protocolo 195080025 de 18/12/2019

Nome da empresa JOSE IRONILDO VIEIRA NIRE 29103219085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81488248257900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/12/2019





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B

A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1655317117

NOME

JOSE ITAMAR VIEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF

439585936 SSP-BA

CPF

647.637.065-00

DATA NASCIMENTO

08/06/1972

RELACÃO

JOSE ITAMAR SOBRINHO

GUIOMAR ITAMAR VIEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

0130592307

VALIDADE

01/08/2023

HABILITAÇÃO

01/07/1990



1655317117

OBSERVAÇÕES

EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

SAITO ANTONIO DE JESUS BA

DATA EMISSÃO

15/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE

84404576661

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BA709916886

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.894.859/0001-05 DUNS®: 910086610
Razão Social: JOSE IRONILDO VIEIRA
Nome Fantasia: SUPERMINE VIEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.894.859/0001-05 DUNS®: 910086610
Razão Social: JOSE IRONILDO VIEIRA
Nome Fantasia: SUPERMINE VIEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.894.859/0001-05 DUNS®: 910086610
Razão Social: JOSE IRONILDO VIEIRA
Nome Fantasia: SUPERMINE VIEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.894.859/0001-05 DUNS®: 910086610
Razão Social: JOSE IRONILDO VIEIRA
Nome Fantasia: SUPERMINE VIEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/04/2025
Código de Controle: 424C0AC60777CAA5

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/03/2025
Código de Controle: 2025022202021289545470

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/04/2025
Código de Controle: 701554342024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.894.859/0001-05 DUNS®: 910086610
Razão Social: JOSE IRONILDO VIEIRA
Nome Fantasia: SUPERMINE VIEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

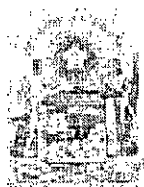
Inscrição Estadual: 062.406.960
Inscrição Municipal: 6189

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/05/2024
Código de Controle: 20232970799

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/07/2023
Código de Controle: 6189

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232970799**

RAZÃO SOCIAL	
JOSE IRONILDO VIEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.406.960	05.894.859/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241294488

RAZÃO SOCIAL	
JOSE IRONILDO VIEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.406.960	05.894.859/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SETOR DE TRIBUTOS
RUA LIDIO PENA, 01 - CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA - CEP: 44450-000
FONE(S): 75 3659-1061 - CNPJ/IME: 13.743.281/0001-14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000075/2023

Nome/Razão Social: **JOSÉ IRONILDO VIEIRA**

Nome Fantasia: **SUPERMINE VIEIRA**

Inscrição Municipal: **6189**

CPF/CNPJ: **05.894.859/0001-05**

Endereço: **RUA CAMPO DA BOLA, SN ENCARNÇÃO
SALINAS DA MARGARIDA - BA - CEP: 44450-00**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 05/05/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **04/07/2023**

Código de controle da certidão: **2100018908**



Emissor: BIRANI

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mas trabalho, novas conquistas.

Alvará

DE LICENÇA Nº 25

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

JOSÉ IRONILDO VIEIRA

NOME FANTASIA

SUPERMINE VIEIRA

ENDEREÇO

RUA CAMPO DA BOLA SN ENCARNÇÃO - SALINAS DA MARGARIDA - BA

ATIVIDADE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADES SECUNDARIAS

47.21-1-02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.56-5-02 Comércio varejista de artigo de amarrinho
47.13-0-02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas

6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras

13.743.201/2031-14
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
RUA LIDIO PENA, 01 - CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CEP: 44450-000

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

47.12-1-00

CAD. ECONÔMICO

6189

CPF/CNPJ

05.894.859/0001-05

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

17/01/2023

VALIDADE

31/12/2023

Alta



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.894.859/0001-05 DUNS®: 910086610

Razão Social: JOSE IRONILDO VIEIRA

Nome Fantasia: SUPERMINE VIEIRA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA DE SALINAS	01	31/12/2024

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
MERCADO DAS CARNES	02	31/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.

Atestado de capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, inscrita no CNPJ: sob o número 13.743.281/0001-14, com sede administrativa Prefeitura Municipal na Rua Lídio Pena, s/n – Salinas da Margarida, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **JOSÉ IRANILDO VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.894.859/0001-05, estabelecida Rua Campo da Bola, nº 67 – Encarnação – Salinas da Margarida, representada pelo Senhor José Iranildo Vieira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº CHN: nº 01330582307 DETRAN/BA e CPF nº 647.637.065-00. Prestou serviço de fornecimento de água mineral em garrações retornáveis de 20 litros para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, **DISPENSA nº. 050/2020, Processo Administrativo 0274/2020** para atender as necessidades do Município de Salinas da Margarida, conforme contrato firmado com esse Município. Atestamos ainda, que os serviços prestados pela empresa, foram satisfatórios, atendo as necessidades da Secretaria, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme os itens especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	NUMERO DA NOTA	VALOR DA NOTA
01	Fornecimento de água mineral em garrações retornáveis de 20 litros para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, deste município,	041	R\$ 217,00
01	Fornecimento de água mineral em garrações retornáveis de 20 litros para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, deste município.	038	R\$ 378,00
01	Fornecimento de água mineral em garrações retornáveis de 20 litros para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, deste município.	040 SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 560,00

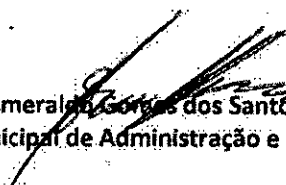


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

01	Formalimento de água mineral em garraões retornáveis de 20 litros para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de: Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, deste município.	044 SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 560,00
----	--	---------------------------------------	-------------------

Por ser a expressão da verdade, firma presente.

Salinas da Margarida, 02 de fevereiro de 2020.


Esmeraldo Santos dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração e Planejamento.

MERCADÃO DAS CARNES SALINAS

Razão Social: Marcos Barboza dos Santos – ME
CNPJ 29.543.895/0001-92 Ins. Estadual 146.221.851 ME
Avenida Presidente Vargas, nº 182 – Centro – CEP 44450-000– Salinas /BA

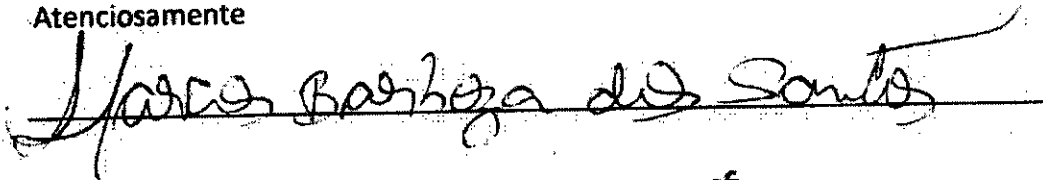
Salinas da Margarida (BA), 02 de março 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **JOSÉ IRONILDO VIEIRA – ME** regularmente inscrito no CNPJ, sob o nº 05.894.859/0001-05, situada a Rua Campo da Bola, nº 67 – Encarnação de Salinas – Salinas da Margarida (BA), nos forneceu os itens que segue :

Arroz integral, biscoito de polvilho , biscoito doce, biscoito salgado ,camarão seco, canela ,carne bovina (alcatra, acém , moída, músculo , e charque , fígado bovino) , coxa e sobre coxa, farinha de trigo com e sem fermento , feijão fradinho , leite condensado, leite líquido linguiça, lombo suíno, macarrão integral, manteiga, massa de sopa, panetone, peito de frango, peixe (corvina, merluza) polpas de frutas ,povilho doce, presunto e queijo soja e seu derivados, salsicha , suplemento alimentar leite e seu derivados .

Atenciosamente



MARCOS BARBOZA DOS SANTOS
CNPJ- 29.543.895/0001-92



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.894.859/0001-05 DUNS®: 910086610
Razão Social: JOSE IRONILDO VIEIRA
Nome Fantasia: SUPERMINE VIEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 23/05/2024
Código de Controle: 00470458E



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



178

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00470458E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOSÉ IRONILDO VIEIRA

CNPJ: 05.894.859/0001-05

Endereço: RUA CAMPO DA BOLA nº 67 bairro: ENCARNAÇÃO DE SALINAS CEP: 44450-000 Município: SALINAS DA MARGARIDA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



179

Salvador, quinta-feira, 23 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA
MARGARIDA-BA
ANEXOS**



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se este referente a filial)	
29103219085		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPREENSÁRIO (completo sem abreviaturas)			
JOSE RONILDO VIEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE DIENS (se casado)		
MASCULINO			
PAI DO (pai)	(mãe)		
JOSE ITAMAR SOBRINHO	GUIOMAR ITAMAR VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
06/1972	01330582307	DETRAN	BA
CPF (número)		CPF (número)	
847.637.065-00		847.637.065-00	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA CAMPO DA BOLA			67
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	000-000 DO MUNICÍPIO (não se trata de CEP)
	ENCARNAÇÃO	44450000	
MUNICÍPIO	UF		BA
SALINAS DA MARGARIDA			
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
052	Resistência	052	Resistência
NOME EMPRESARIAL			
JOSE RONILDO VIEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA CAMPO DA BOLA			67
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	000-000 DO MUNICÍPIO (não se trata de CEP)
CASA	ENCARNAÇÃO DE SALINAS	44450000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SALINAS DA MARGARIDA	BA	BRASIL	desconhece@polmex.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por ação/ação)	1 Tabelionato de Notas de St. Antonio de Jesus	
25.000,00	Vinte e Cinco Mil Reais	Rua St. Antonio, 24 - Centro - Tel: 3332-0080	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Reconheço por SEMELHANÇA 001 (nome(s) JOSE	
Atividade Principal	MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTA	RONILDO VIEIRA (161881).....	
Atividades Secundárias		Emitido em 24/08/2017 às 13:34 Total: R\$3,00	
		- em 24/08/2017 às 13:34 Total: R\$3,00	
		ELISANGELA DANTAS PINHEIRO SANTOS - ESCRITÓRIO	
		Bahia 03/03/2017	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NIRE emissor	UF
15/03/2003	05894059000105		
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPREENSÁRIO (ou pelo representante legal)	ASSINATURA DO EMPREENSÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
		DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMPREENSÁRIO	
21/03/2017			
PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Junta Comercial do Estado da Bahia			
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/03/2017 SOB Nº: 97649502			
Protocolo: 17/516293-0, DE 13/03/2017			
Empresa: 29 1 0321908 5			
JOSE RONILDO VIEIRA ME			
HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL			

Certifico o Registro sob o nº 87649502 em 28/03/2017

Protocolo 175162930 de 13/03/2017

Nome da empresa: JOSE IRONILDO VIEIRA ME NIRE 29103219085

Nome da empresa JOSE IRONILDO VIEIRA ME NIRE 29103219085
 Verifique a validade da assinatura em <http://regio.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>.

Chancela 100339843766850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103219085		AGRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) JOSE IRONILDO VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ITAMAR SOBRINHO		(mãe) GUIOMAR ITAMAR VIEIRA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 08/08/1972	IDENTIDADE número 01330582307	Órgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 647.637.065-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPO DA BOLA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO ENCARNAÇÃO	CEP 44450000
MUNICÍPIO SALINAS DA MARGARIDA		UF BA	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE IRONILDO VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CAMPO DA BOLA		NÚMERO 67	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ENCARNAÇÃO DE SALINAS	CEP 44450000
MUNICÍPIO SALINAS DA MARGARIDA		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) joseironildo@hotmail.com	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4713002 4721102 4723700 4755502 4819302 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTA, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05894859000105	TRANSFERÊNCIA DE BENS OU FOLHA DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 17/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DESCRIÇÃO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	AUTENTICAÇÃO 		

Requerimento Eletrônico: 81900001432489

Página 1 de 1



Certifico o Registro sob o nº 97933378 em 18/12/2019

Protocolo 195080025 de 18/12/2019

Nome da empresa JOSE IRONILDO VIEIRA NIRE 29103219085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81488248257900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195080025

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE IRONILDO VIEIRA
PROTOCOLO	195080025 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103219085
CNPJ 05.894.859/0001-05

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019.

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97933378 DE 18/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 18/12/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M. G. DE ARAÚJO

Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/12/2019

Certifico o Registro sob o nº 97933378 em 18/12/2019
Protocolo 195080025 de 18/12/2019

Nome da empresa JOSE IRONILDO VIEIRA NIRE 29103219085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81488248257900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019
por Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103219085		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não retornar a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) JOSE IRONILDO VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ITAMAR SOBRINHO		(mãe) GUIOMAR ITAMAR VIEIRA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 08/05/1972	IDENTIDADE número 01330582307	Órgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 647.637.065-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPO DA BOLA			NÚMERO 67
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO ENCARNAÇÃO	CEP 44450000	UF BA
MUNICÍPIO SALINAS DA MARGARIDA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE IRONILDO VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CAMPO DA BOLA			NÚMERO 67
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO ENCARNAÇÃO DE SALINAS	CEP 44450000	UF BA
MUNICÍPIO SALINAS DA MARGARIDA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) joseironildo@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4713002 4721102 4723700 4755502 6819302 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTA, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05894859000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 17/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
EXTERNO PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO 		

Requerimento Eletrônico: 81900001432469

Página 1 de 1



Certifico o Registro sob o nº.97933378 em 18/12/2019
Protocolo 195080025 de 18/12/2019.

Nome da empresa JOSE IRONILDO VIEIRA NIRE 29103219085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 81488248257900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195080025

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE IRONILDO VIEIRA
PROTOCOLO	195080025 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103219085
CNPJ 05.894.859/0001-05

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97933378 DE 18/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 18/12/2019



TIANA REGILA M.G. DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/12/2019

Certifico o Registro sob o nº 97933378 em 18/12/2019

Protocolo 195080025 de 18/12/2019

Nome da empresa JOSE IRONILDO VIEIRA NIRE 29103219085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81488248257900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019
por Tiana Regila M.G. de Araújo - Secretária-Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103219085		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referida a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE IRONILDO VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) (não)		
FILHO DE (pai) JOSE ITAMAR SOBRINHO	GUIDMAR ITAMAR VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/1972	IDENTIDADE número 01330582307	Órgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 547.637.065-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (nº, av, etc.) RUA CAMPO DA BOLA		NÚMERO 67	
COMPLEMENTO ENCARNAÇÃO	BAIRRO/DISTRITO ENCARNAÇÃO	CEP 44450000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF de Bahia Capital)
MUNICÍPIO SALINAS DA MARGARIDA	UF BA		
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exercício Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO 032	DESCRIÇÃO DO EVENTO Revitalização	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE IRONILDO VIEIRA ME			
LOGRADOURO (nº, av, etc.) RUA CAMPO DA BOLA		NÚMERO 67	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ENCARNAÇÃO DE SALINAS	CEP 44450000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF de Bahia Capital)
MUNICÍPIO SALINAS DA MARGARIDA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) desecuraj@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Vinte e Cinco Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTA 1 Tabelionato de Notas de St. Antonio de Jesus Rua St. Antonio, 34 - Centro - Tel: 3232-0080 Reconheço por BEBELMANCA 0001 (nome) JOSE IRONILDO VIEIRA (161881) Empl: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,34 Total: R\$ 3,80 - em Tabelionato - da cidade ELISANGELA SANTIAGO PINHEIRO SANTOS - ESCRITÓRIO Bahia 03/03/2017		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/9/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05894859000105	TRANSFERÊNCIA DE DOUTOR OU FAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO GERAL
ASSINATURA DA EMPRESA JOSE IRONILDO VIEIRA ME 21/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE IRONILDO VIEIRA ME 21/02/2017		
DEFERIDO PUDI: CUE-SE E ARQUE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Arlandino de Jesus Souza Port: N° 028/2017 28.03.17 Resumo Eletrônico: 81700000168101 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/03/2017 SOB N°: 97649502 Protocolo: 17516293-0 DE 13/03/2017 Empresa: 29 1 0321908-5 JOSE IRONILDO VIEIRA ME HELO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL			

Certifico o Registro sob o nº 97649502 em 28/03/2017.

Protocolo: 17516293-0 de 13/03/2017

Nome da empresa JOSE IRONILDO VIEIRA ME NIRE 29103219085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 100339843766850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
JOSE IROMILDO VIEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	PE	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
PARANAMIRIM		ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
PRIMO DE (pai)	(mãe)		
JOSE ITAMAR SOBRINHO	GUIOMAR ITAMAR VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número emissor	Órgão UF	CPF (número)
08.06.1972	439588936	SSP PE	647.637.065-00
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
RUA CAMPO DA BOLA			
COMPLEMENTO	Bairro / Distrito	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
CASA	ENCARNAÇÃO DE SALINAS	44450000	67
MUNICÍPIO	SALINAS DA MARGARIDA		UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JOSE IROMILDO VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA CAMPO DA BOLA		67	
COMPLEMENTO	Bairro / Distrito	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
CASA	ENCARNAÇÃO DE SALINAS	44450000	67
MUNICÍPIO	SALINAS DA MARGARIDA		UF BA
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
12.000,00		DOZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	5213-2/02 MERCADORIA E ARMAZENS VAREJISTAS		
Atividades secundárias			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (se OUTRA UF)	USO DA JUNTA COMERCIAL
15.09.2003			1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assessor / gerente / procurador)			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
15.09.2003			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
 Ipujucan Pereira Moreira Port. nº 098/03 22/09/03	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2003 SOB Nº 29103219385 Protocolo: 03/173321-2 JOSE IROMILDO VIEIRA LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.894.859/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/09/2003	
NOME EMPRESARIAL JOSE IRONILDO VIEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMINE VIEIRA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CAMPO DA BOLA		NÚMERO 67	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.450-000	BAIRRO/DISTRITO ENCARNACAO DE SALINA	MUNICÍPIO SALINAS DA MARGARIDA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 16:27:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 05.894.859/0001-05

Inscrição Estadual: 062.406.960 ME

Razão Social: JOSE IRONILDO VIEIRA

Nome Fantasia: SUPERMINE VIEIRA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ RECONCAVO

Endereço

Logradouro: RUA CAMPO DA BOLA

Número: 67

Complemento: CASA

Bairro/Distrito: ENCARNÇÃO DE SALINAS

CEP: 44450-000

Município: SALINAS DA MARGARIDA

UF: BA

Telefone: (75) 36597130

E-mail: assecon@mma.com.br

Referência: SEDE

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 30/09/2003

Atividade Econômica Principal:

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade Econômica Secundária

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho

6619302 - Correspondentes de instituições financeiras

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 28/06/2023

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA CAMPO DA BOLA

Complemento: CASA

Referência: SEDE

Número: 67

Bairro: ENCARNÇÃO DE SALINAS

CEP: 44450000

Município: SALINAS DA MARGARIDA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 16436 -BA

Tipo CRC: Originário

Nome: ELIEDILSON SERGIO PEIXOTO BITENCOUR

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originário

Nome:

Endereço

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO EDIF EDIL PEIXOTO

Número: 71

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DE JESUS

UF: BA

Referência:

CEP: 44571065

Telefone: (75) 36315761

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 10/03/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE IRONILDO VIEIRA
CNPJ: 05.894.859/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:23 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **424C.0AC6.0777.CAA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251348287**

RAZÃO SOCIAL JOSE IRONILDO VIEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.406.960	CNPJ 05.894.859/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

SETOR DE TRIBUTOS

RUA LIDIO PENA, 01 - CENTRO

SALINAS DA MARGARIDA - BA - CEP: 44450-000

FONE(S): 75 3659-1061 CNPJ/MF: 13.743.261/0001-14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000088/2025

Nome/Razão Social: **JOSÉ IRONILDO VIEIRA**

Nome Fantasia: **SUPERMINE VIEIRA**

Inscrição Municipal: **6189**

CPF/CNPJ: **05.894.859/0001-05**

Endereço:

RUA CAMPO DA BOLA, SN ENCARNÇÃO

SALINAS DA MARGARIDA - BA - CEP: 44450-00

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **18/02/2025** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **19/04/2025**

Código de controle da certidão: **4100023086**



Emissão em: **18/02/2025**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SETOR DE TRIBUTOS
 RUA LIDIO PENA, 01 - CENTRO
 SALINAS DA MARGARIDA - BA - CEP: 44450-000
 FONE(S): 75 3659-1061 CNPJ/MF: 13.743.281/0001-14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000185/2024

Nome/Razão Social: **JOSÉ IRONILDO VIEIRA**

Nome Fantasia: **SUPERMINE VIEIRA**

Inscrição Municipal: **6189**

CPF/CNPJ: **05.894.859/0001-05**

Endereço: **RUA CAMPO DA BOLA, SN ENCARNÇÃO
 SALINAS DA MARGARIDA - BA - CEP: 44450-00**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 05/12/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **03/02/2025**

Código de controle da certidão: **6100022083**



Emissã/ITÓRIA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 05.894.859/0001-05
Razão Social: JOSE IRONILDO VIEIRA
Endereço: RUA CAMPO DA BOLA 67 SALA COMERCIAL / ENCARNÇÃO DE SALIN / SALINAS DA MARGARIDA /
BA / 44450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

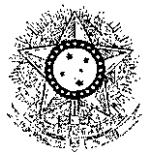
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022202021289545470

Informação obtida em 10/03/2025 16:36:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE IRONILDO VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.894.859/0001-05

Certidão nº: 2001121/2025

Expedição: 10/01/2025, às 09:37:01

Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE IRONILDO VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.894.859/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
AÇÕES CÍVEIS (todos os polos)

CERTIDÃO Nº: 00099658E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/03/2025, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR, (figurando em qualquer dos polos da relação processual), em nome de:

Razão Social: JOSE IRONILDO VIEIRA
CNPJ: 05.894.859/0001-05
Endereço: RUA CAMPO DA BOLA

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos, mantidos a partir de 11/08/2011, nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pela RAZÃO SOCIAL fornecida; b) pelo CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com a Resolução 121/2010 do CNJ. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



197

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00739640E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/03/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOSÉ IRONILDO VIEIRA

CNPJ: 05.894.859/0001-05

Endereço: RUA CAMPO DA BOLA, SN ENCARNAÇÃO SALINAS DA MARGARIDA - BA -
CEP: 44450-00

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 12 de março de 2025

MERCADÃO DAS CARNES SALINAS

Razão Social: Marcos Barboza dos Santos - ME

CNPJ 29.543.895/0001-92 Ins. Estadual 146.221.851 ME

Avenida Presidente Vargas, nº 182 - Centro - CEP 44450-000 - Salinas /BA

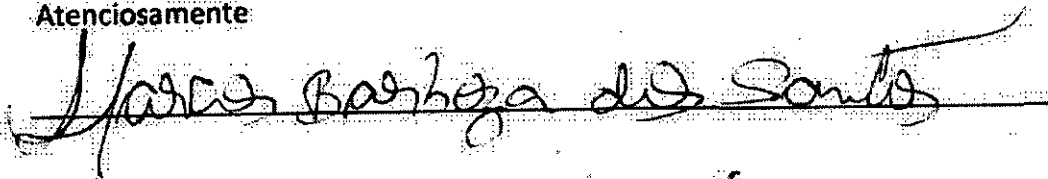
Salinas da Margarida (BA), 02 de março 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **JOSÉ IRONILDO VIEIRA - ME** regularmente inscrito no CNPJ, sob o nº 05.894.859/0001-05, situada a Rua Campo da Bola, nº 67 - Encarnação de Salinas - Salinas da Margarida (BA), nos forneceu os itens que segue :

Arroz integral, biscoito de polvilho , biscoito doce, biscoito salgado , camarão seco, canela, carne bovina (alcatra, acém , moída, musculo , e charque , fígado bovino), coxa e sobre coxa, farinha de trigo com e sem fermento , feijão fradinho , leite condensado, leite líquido linguiça, lombo suíno, macarrão integral, manteiga, massa de sopa, panetone, peito de frango, peixe (corvina, merluza) polpas de frutas , povilho doce, presunto e queijo soja e seu derivados, salsicha , suplemento alimentar leite e seu derivados .

Atenciosamente



MARCOS BARBOZA DOS SANTOS
CNPJ 29.543.895/0001-92

MERCADÃO DAS CARNES SALINAS

Razão Social: Marcos Barboza dos Santos – ME

CNPJ 29.543.895/0001-92 Ins. Estadual 146.221.851 ME

Avenida Presidente Vargas, nº 182 – Centro – CEP 44450-000 – Salinas /BA

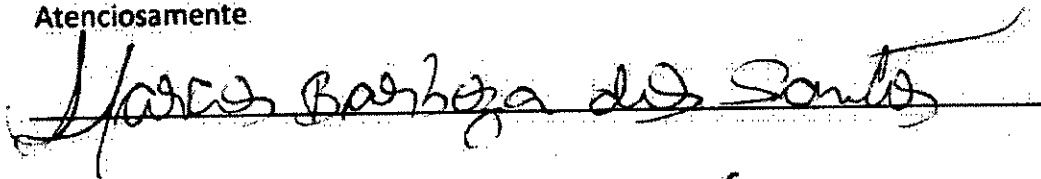
Salinas da Margarida (BA), 02 de março 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **JOSÉ IRONILDO VIEIRA – ME** regularmente inscrito no CNPJ, sob o nº 05.894.859/0001-05, situada a Rua Campo da Bola, nº 67 – Encarnação de Salinas – Salinas da Margarida (BA), nos forneceu os itens que segue :

Arroz integral, biscoito de polvilho , biscoito doce, biscoito salgado ,camarão seco, canela ,carne bovina (alcatra, acém , moída, musculo , e charque , fígado bovino) , coxa e sobre coxa, farinha de trigo com e sem fermento , feijão fradinho , leite condensado, leite liquido linguiça, lombo suíno, macarrão integral, manteiga, massa de sopa, panetone, peito de frango, peixe (corvina, merluza) polpas de frutas ,povilho doce, presunto e queijo soja e seu derivados, salsicha , suplemento alimentar leite e seu derivados .

Atenciosamente



MARCOS BARBOZA DOS SANTOS
CNPJ 29.543.895/0001-92

MERCADÃO DAS CARNES SALINAS

Razão Social: Marcos Barboza dos Santos - ME
 CNPJ: 29.543.895/0001-92 Ins. Estadual: 146.221.851 ME
 Avenida Presidente Vargas, nº 182 - Centro - CEP: 44450-000 - Salinas / BA

Salinas da Margarida (BA) 03 de março 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: JOSÉ IRONILDO VIEIRA - ME regularmente inscrito no CNPJ, sob o nº 05.894.859/0001-05, situada a Rua Campo da Bola, nº 67 - Encarnação de Salinas - Salinas da Margarida (BA), nos forneceu os itens que segue conforme o solicitado:

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 170G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PCT	20
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	PCT	10
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SEM CONSERVANTES, COM SEMENTES SELECIONADAS, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, AÇÚCAR E DE 5% DE GLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ASPECTO: MASSA MOLE, COR VERMELHA E GHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	UND	24
LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM SACHE COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, ADICIONADO DE	UND	20